

JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina

**CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA VERIFICAR A
NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE NOVAS VARAS FEDERAIS**

Florianópolis

2005

SUMÁRIO

1. Introdução	2
1.1. Identificação do Órgão:	2
1.2. Delimitação da ação:	2
1.3. Objetivo Geral do Estudo:	2
1.4. Metas:	2
2. Identificação do problema:	3
2.1. Objetivos iniciais:	3
2.1.1. Objetivo Principal:	3
2.1.2. Objetivos secundários:	3
2.2. Fundamentação teórica	4
2.3. Critérios estabelecidos	4
2.4. Situação Atual	5
2.5. Indicadores e os dados coletados	6
3. Método e Técnicas adotados	6
4. Resultados	10
4.1. Conclusões	10
4.2. Resultados Adicionais	10
5. Bibliografia	12
6. Anexo I – Exemplo de Planilha com parâmetros dos municípios	12
7. Anexo II – Resultados Gerais	14

FICHA TÉCNICA

“Critérios Técnicos para Verificar a Necessidade de Implantação de Novas Varas Federais”
Justiça Federal - Seção Judiciária de Santa Catarina - 2005

Elaboração: Direção do Foro da Seção Judiciária: Juíza Federal Eliana Paggiarin Marinho

Direção: Secretaria Administrativa: Lyane Aparecida Hildebrand

Equipe técnica: Seção Análise e Desenvolvimento Organizacional.

Henry Muratore de Oliveira (**Responsável Técnico**). oem@jfsc.gov.br

Fátima Maria da Costa - Setor de Qualidade no Trabalho. qualidade@jfsc.gov.br

Wanessa Schutz - estagiária - Seção Análise e Desenvolvimento Organizacional

Colaboração: Terushi Kawano - Núcleo de Contadoria (Planilha de Cálculo)

1. Introdução

1.1. Identificação do Órgão:

Este projeto foi realizado, por solicitação da Juíza Federal Eliana Paggiarin Marinho, então Diretora do Foro da **Justiça Federal de Primeiro Grau em Santa Catarina - JFSC.**, pela **Seção Análise e Desenvolvimento Organizacional**, sob a direção de Lyane Aparecida Hildebrand, à época Diretora da **Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Santa Catarina**

O E-mail para contato é: hmo@jfsc.gov.br

O projeto chama-se: “**Critérios Técnicos para Verificar a Necessidade de Implantação de Novas Varas Federais**”. O desenvolvimento e aplicação do novo método ficaram a cargo da equipe técnica, coordenada pelo **Analista Judiciário, especializado em Informática, Henry Muratore de Oliveira, responsável técnico** pelo projeto. A equipe técnica foi composta, também, pela **Técnica Judiciária, Fátima Maria da Costa**, e pela **estagiária em automação de escritórios, Wanessa Schutz**. O projeto contou, ainda com a colaboração do Técnico Judiciário, Terushi Kawano, do Núcleo de Contadoria Justiça de Santa Catarina, em particular quanto à aplicação da Planilha de Cálculo.

1.2. Delimitação da ação:

Trata-se de um trabalho de **gestão estratégica**, ainda inédito em 2009, e oportuno, neste momento em que é iminente a implantação de novas varas federais em todo o território nacional recentemente aprovada pelo Congresso Nacional. Este panorama reacende o debate sobre a necessidade, pré-estabelecida, de **adoção de critérios técnicos para identificação dos locais (cidades e regiões) onde varas novas são, realmente, necessárias**. O escopo do estudo foi estabelecido, inicialmente, como sendo a região composta pelas subseções, existentes e previstas, na região leste (litorânea) do estado de Santa Catarina.

1.3. Objetivo Geral do Estudo:

Responder, de forma coerente e justa, à questão: “**Onde há maior necessidade de instalação de uma nova vara* da Justiça Federal**, levando em consideração os fatores sócio-econômicos e o volume de processos?”.

(*) Pode ser um juizado, vara federal ou subseção judiciária;

1.4. Metas:

Identificar e aplicar um método que auxiliasse a solução desta questão; proceder à coleta e análise das informações necessárias, avaliar e classificar as subseções, existentes e previstas, na região segundo o grau de necessidade de instalação de uma nova vara, até o final do mês de Julho de 2005.

2. Identificação do problema:

Este estudo foi solicitado pela, então, Diretora do Foro da Seção Judiciária de Santa Catarina, Juíza Federal Eliana Paggiarin Marinho, durante reunião realizada em 29 de junho de 2005, com a presença da Diretora da Secretaria Administrativa e servidores da Seção de Análise e Desenvolvimento Organizacional. Durante o encontro foi apresentado um estudo anterior, porém mais simples, da mesma equipe, cujo foco restringia-se, tão somente, aos juízos de uma única subseção judiciária, no caso a Subseção Judiciária de Blumenau.

Na ocasião encontravam-se previstas a instalação de duas novas subseções no Estado de Santa Catarina, a primeira com sede na localidade de Brusque (prevista em lei), e a outra com sede prevista, a princípio, para o município de Laguna, cidade indicada a posteriori (não prevista em lei).

Sobre a instalação em Laguna, porém, pairava, desde o início, uma dúvida sobre sua real necessidade. A questão tornou-se polêmica à medida que era alimentada por argumentos prós, e contra, daqueles que defendiam a instalação da nova vara federal naquela, ou em outras regiões do Estado.

Com o intuito de apoiar futuras decisões relacionadas a este tema, a Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Santa Catarina, solicitou o presente estudo à Secretaria Administrativa da Seccional; utilizando-se da assessoria da Seção de Análise e Desenvolvimento Organizacional (O&M), para proceder à coleta e análise das informações, identificando um método que auxiliasse a solução desta questão, e de outras similares.

Para bem responder a questão **“Onde há maior necessidade de instalação de uma nova Vara* da Justiça Federal?”** tornava-se necessária uma abordagem técnica, planejada e estruturada, que levasse em consideração boa parte das inúmeras variáveis sócio-econômicas e laborais, em particular aquelas mais relevantes.

2.1. Objetivos iniciais

2.1.1. Objetivo Principal

- Determinar dentre as subseções analisadas qual a que tem maior necessidade de instalação de uma nova Vara Federal, levando em consideração os fatores sócio-econômicos e o volume de processo existente.

2.1.2. Objetivos secundários

- Determinar a real necessidade de criação de uma nova Subseção Judiciária na região de Laguna comparando-a com as demais subseções analisadas.
- Verificar como ficaria a distribuição do trabalho após a respectiva criação das novas subseções judiciárias.
- Verificar como ficaria a distribuição do trabalho após a respectiva criação de novas subseções judiciárias previstas para Brusque e Laguna.
- Determinar as possibilidades das Subseções de Blumenau e Itajaí serem, dentre as Subseções analisadas, àquela com maior necessidade de instalação de uma nova Vara Federal.

2.2. Fundamentação teórica

A abordagem técnica e criteriosa das questões que envolvem a ampliação do número de juízos, bem como a seleção das áreas onde estes serão implantados, não pode ser considerada algo comum atualmente.

No espaço de tempo estabelecido para esta pesquisa foram identificadas duas obras que contribuíram para balizar e compor o método aqui adotado. A primeira delas, editada este ano, chama-se “Subsídios para a Ampliação do Número de Juízos Federais” [CJF 2005] do Conselho da Justiça Federal.

A segunda obra, “Seleção de Entes Complexos usando Lógica Difusa” [Oliveira 1988], apresenta uma técnica geral para avaliação, comparação e classificação de objetos que possuem inúmeros atributos, como, neste caso, os municípios e regiões por eles compostos. Este texto foi útil para a extração de alguns componentes importantes para a formatação do método aqui adotado.

2.3. Critérios estabelecidos

Área geográfica: foi determinado, Inicialmente, que o estudo abordasse apenas 7 das 11 Subseções da Justiça Federal existentes no Estado de Santa Catarina, todas elas localizadas no Leste do Estado: **Blumenau, Criciúma, Florianópolis, Itajaí, Jaraguá do Sul, Joinville e Tubarão.**

Uma breve análise da questão revelava que a polêmica restringia-se a esta região do Estado, não só pelas manifestações de interesse na disputa pela nova federal, como também, porque as demais regiões (centro-oeste) haviam sido recentemente contempladas com as instalações de novas subseções ocorridas nos últimos anos.

Tempo: Foi estipulado, inicialmente, que o estudo fosse realizado e produzisse resultados no prazo de 10 dias. Isto para abreviar a obtenção dos resultados, necessários à definição de várias questões polêmicas subjacentes; como as aventadas em Blumenau (mudança de especialização de Vara), Itajaí (alegação de excesso de demanda), Brusque (alocação de prédio novo) e Laguna (ansiedade pela inauguração de vara da Justiça Federa),

2.4. Situação Atual

A região leste do Estado de Santa Catarina, alvo deste estudo, é composta por 7 Subseções da Justiça Federal: Blumenau, Criciúma, Florianópolis, Itajaí, Jaraguá do Sul, Joinville e Tubarão. Estas subseções são formadas por diversos municípios, identificados, no quadro do Anexo I, por um código de cores e pela abreviatura do nome da respectiva subseção na coluna “Subseção Atual”.

Atualmente estão previstas as instalações de duas novas subseções nesta região, que teriam como sede os municípios de Brusque, ao norte, e Laguna ao sul. Estas subseções seriam formadas, a princípio, por municípios apresentados nos quadros a seguir e assim considerados neste estudo:

Possível configuração da Subseção de Laguna

Municípios	Subseção Atual	Subseção Futura
Brusque	BLU	BRU
Guabiruba	BLU	BRU
Major gercino	FLO	BRU
Nova trento	FLO	BRU
Sao joao batista	FLO	BRU

Possível configuração da subseção de Laguna

Municípios	Subseção Atual	Subseção Futura
Imarui	TUB	LGN
Imbituba	TUB	LGN
Laguna	TUB	LGN
Garopaba	FLO	LGN

2.5. Indicadores e os dados coletados

A partir do objetivo do estudo, foram selecionados os indicadores considerados os mais representativos dos fatores sócio-econômicos para esta aplicação. Foi realizada, ainda, uma análise sobre como melhor representar o volume de processos existentes nestas subseções da Justiça Federal em Santa Catarina.

Embora a quantificação de processos judiciais tenha predominado historicamente, no âmbito do judiciário, como indicadores institucionais, já vem se formando o entendimento (apoiado, também, pelo senso comum) de que, apenas, informações de natureza processual são insuficientes para uma correta tomada de decisões. Em especial aquelas relativas à avaliação das demandas e volume de trabalho.

Após uma pesquisa às fontes de informações reconhecidas, como o IBGE, o INSS, TRE-SC e o Governo do Estado de Santa Catarina, foram identificados e selecionados para compor a análise sócio-econômica dos municípios pesquisados os seguintes indicadores (Ver Anexo I):

Indicador	Nome	Descrição	Unidade	Fonte
População	P	População estimada - 2004	Pessoas	(1)
Área	A	Área da unidade territorial	Km ²	(1)
Impostos	I	Impostos - PIB dos Municípios 1999-2002	Mil R\$	(2)
PIB	PIB	PIB a preço de mercado corrente	Mil R\$	(2)
Benefícios INSS	INSS	Benefícios em manutenção no INSS	Benefícios	(3)
Eleitores	E	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	Pessoas	(4)
Volume de Ações	VA	Volume de Ações		(4)

Fontes: (1) - IBGE Cidades@: <http://www.ibge.gov.br/cidadesat/>
(2) - IBGE, Produto Interno Bruto dos Municípios 1999-2002
(3) - Superintendência do INSS - Departamento de Estatística - Florianópolis
(4) - Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
<http://www2.tre-sc.gov.br/DataMart/servlet/ServletDataMart/pesquisaPEleitor?det=n>
(5) - Justiça Federal de Primeiro Grau em Santa Catarina – NINF - SIAPRO

Uma vez obtido estes valores municipais (Anexo I), o método permitiu agrupá-los, somar seus valores individuais segundo as subseções, atuais e futuras, e ordenando-as pela ordem de necessidade, conforme apresentado a seguir.

3. Método e Técnicas adotados

Selecionados os indicadores com utilização do **Método de Causa e Efeito** (Ishikawa – Figura 1), e obtido seus valores, foi necessário definir um método, ou fórmula, de considerá-los em conjunto, de modo a obter um único valor global para aferir a “necessidade de serviços da Justiça Federal” em cada município.

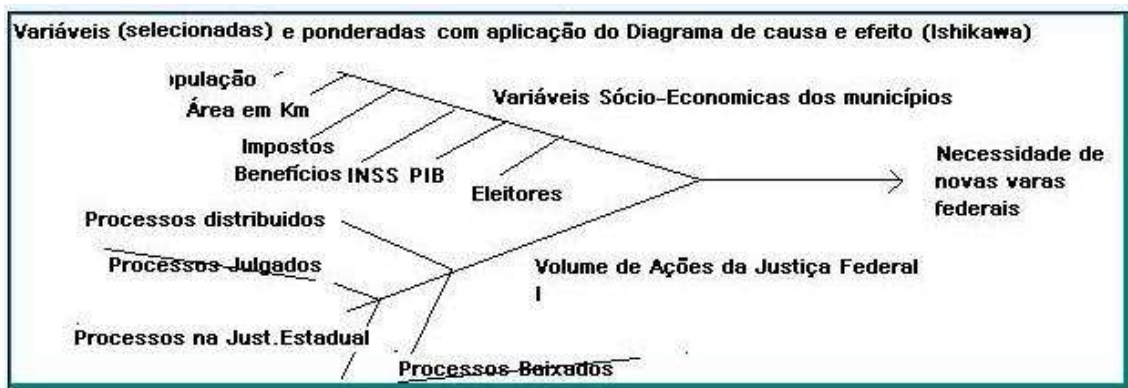


Figura 1 – Seleção dos indicadores com Método de Causa e Efeito (Ishikawa).

O primeiro passo consiste em estabelecer pesos para os diversos fatores envolvidos. Tais pesos foram arbitrados e ajustados durante o desenvolvimento do método em reuniões conjuntas realizadas pela direção do foro e a equipe de projeto. Os diversos pesos correspondem a grau de importância do mesmo para o estudo e somam 100% conforme o quadro a seguir:

Critério	Pesos
População	15,00%
Área (Km ²)	2,50%
Impostos (R\$ 1.000,00)	10,00%
PIB (R\$ 1.000,00)	15,00%
Benefícios INSS	5,00%
Eleitores	2,50%
Volume de Ações	50,00%

Inicialmente arbitrou-se que metade do valor seria atribuída ao volume de ações (50%) já existente. A outra metade às variáveis sócio-econômicas (50%). A primeira metade representa a medida do trabalho recebido, em geral, pela Justiça Federal, e a outra metade afere, de forma indireta, a demandaglobal da sociedade; parte da qual eventualmente reprimida pela falta das unidades a serem instaladas.

Assim a fórmula geral poderia ser inicialmente descrita como:

$$\text{Escore Municipal} = [(\text{População} \times 15) + (\text{Área} \times 2,5) + (\text{Impostos} \times 10) + (\text{PIB} \times 15) + (\text{Bef. INSS} \times 2,5) + (\text{Eleitores} \times 2,5) + (\text{Volume de Ações} \times 50)]$$

Quanto ao Volume de Ações em especial, que representa metade do valor a ser considerado, após longos debates optou-se por medi-lo apenas pelo número de **processos distribuídos** nos últimos 18 meses; isto é de 01 de janeiro de 2004 a 30 de junho de 2005.

Optou-se, assim, por computar apenas a “entrada”, isto é, a demanda advinda diretamente da sociedade. Uma exceção a esta regra, entretanto, foi à consideração do volume de ações, relativas à jurisdição delegada, a advir da Justiça Estadual pela redistribuição inicial nos municípios que venham a tornarem-se sedes de novas Subseções da Justiça Federal logo após as suas instalações. Decidiu-se, ainda, que os processos distribuídos não seriam

simplesmente somados, já que o volume de trabalho, deles decorrentes, varia significativamente conforme a natureza da ação (classes processuais), segundo a especialidade da Vara Federal.

A informação que discrimina a distribuição dos processos de acordo com a classe processual e especialização das Varas Federais é chamada **Competência**. Assim foi estabelecida, empiricamente, uma tabela de pesos para as diversas competências:

Competência	Pesos
CÍVEL	1,50
CRIMINAL	3,00
PREVIDENCIÁRIO	1,50
JEF	1,00
EXECUÇÃO FISCAL	1,00

O **Volume de Ações** é, portanto, o resultado da soma dos volumes de processos distribuídos em cada Subseção, segundo as diversas competências multiplicação pelo respectivo peso:

$$\text{Volume de Ações}_{\text{sub}} = [(\text{Cível} \times 1,5) + (\text{Criminal} \times 3) + (\text{Previdenciário} \times 1,5) + \text{JEF} + \text{Execução Fiscal}]$$

Foram, ainda, computados os processos virtuais, geridos pelo sistema e-Proc. Estes foram obtidos segundo duas novas categorias: **processos virtuais cíveis e processos virtuais previdenciários**, ambas com peso 1, que podem ser compreendidas como novas competências; Estes volumes de processos foram adicionados aos volumes de ações (normais) homônimos.

Para a análise de novas Subseções, tornou-se ainda, interessante fazer uma operação chamada de “rateio” distribuindo o volume de ações entre os diversos municípios que compõem cada Subseção. Assim foi possível agrupá-los em novas Subseções possíveis levando consigo um volume de ações correspondente a sua importância sócio-econômica na região. Foram, entretanto, excluídos do rateio por município os volumes de ações correspondentes às competências delegadas à Justiça Estadual nos municípios, isto é: ações de execução fiscal e ações previdenciárias (incluídos aí os processos dos Juizados Especiais Federais, já que não foi possível distingui-los segundo o valor da causa)

Antes de aplicar a fórmula geral, porém, é necessário relativizar cada um dos fatores, ou atributos, já que as suas unidades de medida são bastante distintas e simplesmente multiplicá-las, e somá-las, poderia resultar valores sem significado útil. Esta relativização foi obtida pelo cálculo do valor percentual correspondente a cada município, em relação à soma total de valores para cada atributo em toda a região estudada. Por exemplo:

$$P_m^R = \text{População Relativa Municipal} = \text{População Municipal} / \text{População Total da Região}$$

$$A_m^R = \text{Área Relativa Municipal} = \text{Área Municipal} / \text{Área Total da Região}$$

...

$$VA_m^R = \text{Valor das Ações Relativo Municipal} = \text{Valor das Ações Municipais} / \text{Valor Total das Ações da Região}$$

Uma vez relativizados os valores (expressos em percentuais), é possível de aplicar fórmula geral multiplicando cada um deles por seu peso específico, para obter o chamado escore municipal ponderado.

$$\text{Esc}^P_m \text{ Escore Municipal Ponderado} = [(15 P^R_m) + (2,5 A^R_m) + (10 I^R_m \times) + (15 \text{PIB}^R_m \times) + (2,5 \text{INSS}^R_m) + (2,5 E^R_m \times) + (50 \text{VA}^R_m)]$$

O Escore de uma Subseção é o somatório dos Escores municipais ponderados dos municípios que as compõem:

$$\text{Esc}_{\text{sub}} = \text{Escore da Subseção} = \Sigma \text{Esc}^P_m$$

A soma dos Escores de todas as Subseções estudadas resulta em 100% e representa a necessidade total de serviços da Justiça Federal na Região estudada:

$$\text{Esc}_{\text{reg}} = \text{Escore Total da Região} = \Sigma \text{Esc}_{\text{sub}} = 100\%$$

O Escore de uma Subseção permitiria compará-la, em termos gerais, com as demais quanto à necessidade absoluta, porém, como já existem diversos juízos em funcionamento nas subseções estudadas é necessário, ainda, dividir cada um destes valores pelo número de juízos existentes em cada subseção (Anexo II). Assim:

$$\text{Esc}^M_{\text{sub}} = \text{Escore Médio da Subseção por Juízo} = \text{Esc}_{\text{sub}} / \text{N}^{\circ} \text{ de Juízos}_{\text{sub}}$$

Lembrando-se que cada vara Federal é composta, via de regra, por dois Juízos. No caso da Capital do Estado, em particular, um juiz é alocado plenamente para o exercício da função de Diretor do Foro da Seção Judiciária, deixando o Juízo correspondente acéfalo e assim reduzido em sua capacidade funcional. Mesmo assim, optou-se por considerá-lo no cálculo, mantendo-o como se o juiz lá estivesse. Isto porque o juízo é composto pela estrutura organizacional correspondente, e não, apenas, pelo juiz. Estrutura, esta, que continua ativa em seu processamento durante o exercício da função de Diretor do Foro da Seccional.

4. Resultados

Depois de reunidos os dados e realizados os cálculos (através de um conjunto de planilhas implementadas em Excel) foram calculados os *escores das subseções* e os *escores médios das subseções por juízo* (Anexo II), obtendo-se os seguintes resultados comparativos:

Volume de trabalho estimado, por juízo, nas Subseções atuais e previstas.

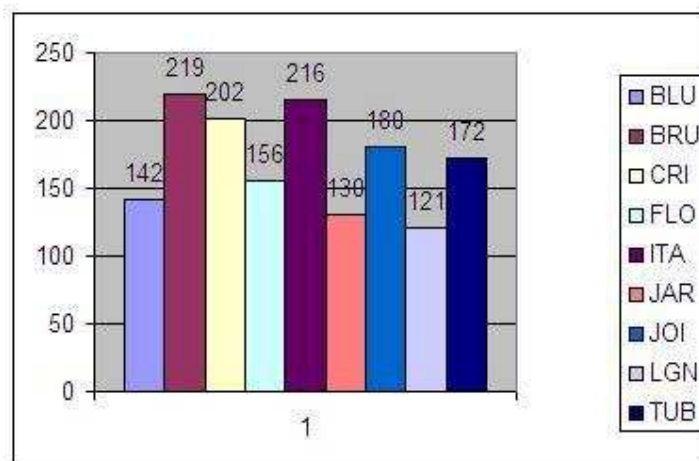


Tabela1: Escore Médio da Subseção por Juízo (em pontos).

4.1. Conclusões

Os resultados revelam que a instalação de novas unidades da Justiça Federal nas regiões de Brusque e Laguna são justificáveis. O volume de ações por Juízo logo após a implantação das mesmas estará em patamares similares aos das demais Subseções já existentes. Isto permitirá, também, desafogar as subseções atuais, onde se localizam os municípios que irão compor as novas Subseções Judiciárias.

Além dessas duas regiões, o Estudo revela, também, maior necessidade de instalação de novas unidades da Justiça Federal nas subseções de Itajaí (216 pontos) e Criciúma (202 pontos).

Este trabalho representa mais uma contribuição para a quebra de um paradigma, como já vem ocorrendo atualmente, no sentido de que é possível, sim, utilizar critérios técnicos para a determinação dos locais mais indicados para a implantação de novas unidades da Justiça Federal, reduzindo a possibilidade de, eventuais, pressões políticas inerentes à questão, transmitindo maior segurança a magistrados e gestores, em suas tomadas de decisão estratégicas.

4.2. Resultados Adicionais

O estudo está sendo estendido de modo a abranger todo o Estado de Santa Catarina e os novos resultados obtidos estão em fase de avaliação. Os conhecimentos gerados por este Estudo, sobre as reais necessidades de instalação de novas unidades e as regiões mais indicadas para tal no Estado, permitiram a Juíza Federal Eliana Paggiarin Marinho, então Diretora do Foro da Seção Judiciária, ponderar, em reunião de cúpula da 4ª Região, se os municípios de Santa Catarina, inicialmente indicados para sediar as novas subseções judiciárias previstas no anteprojeto de lei que criará 400 varas na Justiça Federal, seriam realmente os mais indicados. Tais ponderações acompanhadas pelos demais diretores de foro de seccionais da Região, que passaram a solicitar um prazo maior para avaliar tecnicamente a questão, acabaram por refletir-se e contribuir, indireta e positivamente, para o processo de negociação e aprovação, pelo colegiado do Conselho da Justiça Federal (CJF) na sexta-feira (05/08/2005), do anteprojeto de lei que cria 400 varas na Justiça Federal, como ilustra a matéria a seguir:

“A proposta foi apresentada pelo presidente do CJF e do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro Edson Vidigal. A sessão ordinária do Conselho foi realizada no auditório da Seção Judiciária de Santa Catarina, em Florianópolis. Ficou decidido que, ao contrário da proposta original, que indicava 240 municípios para sediar as novas varas no texto do anteprojeto, nenhuma das localidades será previamente definida, devendo essa escolha ser pautada por critérios técnicos. A proposta foi levantada pelo presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe), juiz federal Jorge Antonio Maurique, como alternativa ao pleito dos presidentes dos Tribunais Regionais Federais de que a localização das varas definida no anteprojeto fosse revista, de modo a adequar-se às necessidades regionais. O ministro Vidigal argumentou que, caso a apreciação do anteprojeto fosse sobrestada para que fosse feita essa revisão, seu encaminhamento seria prejudicado. Mediante acordo feito com o relator da Lei de Diretrizes Orçamentárias, deputado Gilmar Machado (PT-MG), no Congresso Nacional, se o anteprojeto for entregue o mais rápido possível, os recursos para dar início à instalação dessas varas poderão ser garantidos já para 2006. O anteprojeto seria ainda submetido à aprovação do STJ, na segunda-feira (8/8), antes de ser encaminhado ao Congresso Nacional. Diante dessa urgência, o colegiado optou pela solução alternativa apresentada pelo presidente da Ajufe. O presidente Vidigal concordou com a medida, ressaltando que, no momento em que chegar ao Congresso, na fase de apresentação de emendas, ele terá a oportunidade de apresentar aos parlamentares as demandas dos TRFs.”

A Justiça Federal de Santa Catarina acredita e espera, assim, oferecer uma nova contribuição em gestão estratégica, para o aprimoramento dos métodos e decisões sobre a implantação de novas varas federais, baseadas em critérios técnicos, que assegurem maior justiça, economia e qualidade no atendimento aos jurisdicionados.

Justiça Federal de 1º Grau em Santa Catarina
Seção Judiciária de Santa Catarina

5. Bibliografia

CJF. **Subsídios para a Ampliação do Número de Juízos Federais.** Conselho da Justiça Federal, Centro de Estudos Judiciários Brasília, 2005.

OLIVEIRA, Henry Muratore de (1996). **Seleção de Entes Complexos Utilizando Lógica Difusa.** Porto Alegre: PUCRS, 1996. Dissertação (Mestrado em Ciências da Computação), Instituto de Informática, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

6. Anexo II – Resultados Gerais

Subseção Futura	Escore p/ Subseção	Juízos	Escore por Juízo
LGN*	2,4140%	2*	121
JAR	5,2180%	4	130
BLU	14,2302%	10	142
FLO	28,0857%	18	156
TUB	6,8825%	4	172
JOI	18,0253%	10	180
CRI	12,1249%	6	202
ITA	8,6351%	4	216
BRU*	4,3843%	2*	219
Totais:	100,0000%	60	Média:171

(*) Juízos Previstos

7. Anexo I – Exemplo de Planilha com parâmetros dos municípios

Município	Subseção Atual	Subseção Futura	População	Área (Km2)	Impostos (R\$ 1.000)	PIB (R\$ 1.000)	Benefícios INSS	Eleitores	Volume de Ações
Apiuna	BLU	BLU	8.925	494	7.251	91.038	1.404	6.392	239
Ascurra	BLU	BLU	7.330	112	759	46.693	1.348	5.439	122
Benedito novo	BLU	BLU	9.423	385	1.725	58.872	1.943	7.361	194
Blumenau	BLU	BLU	287.350	520	359.398	3.210.185	50.461	194.535	18.157
Botuvera	BLU	BRU	3.603	303	1.124	25.190	917	3.045	101
Brusque	BLU	BRU	85.218	283	64.837	981.239	16.419	60.323	7.296
Doutor pedrinho	BLU	BLU	3.126	376	175	15.729	628	2.240	92
Gaspar	BLU	BLU	51.955	386	31.302	497.185	7.450	32.821	986
Guabiruba	BLU	BRU	14.552	174	4.121	95.319	2.197	9.576	239
Ilhota	BLU	BLU	11.152	253	625	93.851	1.457	8.681	203
Indaial	BLU	BLU	45.343	431	46.386	491.956	7.418	31.460	1.001
Luis alves	BLU	BLU	8.761	260	5.818	96.026	1.413	6.309	206
Pomerode	BLU	BLU	23.849	216	23.788	297.029	5.821	17.791	578
Rio dos cedros	BLU	BLU	9.091	556	2.938	79.538	1.983	6.558	233
Rodeio	BLU	BLU	10.898	131	1.100	64.098	2.062	8.085	174
Timbo	BLU	BLU	32.207	127	35.269	412.588	6.377	23.519	758
Ararangua	CRI	CRI	60.076	304	12.986	268.753	9.069	39.719	349
Balneário arroio do silva	CRI	CRI	7.001	94	189	24.265	225	4.899	35
Balneário gaivota	CRI	CRI	6.298	148	152	26.186	250	4.906	37
Cocal do sul	CRI	CRI	14.662	71	5.962	160.503	2.811	10.390	122
Criciúma	CRI	CRI	182.785	236	107.860	1.398.764	31.822	122.609	16.850
Ermo	CRI	CRI	2.056	64	201	24.308	0	2.068	18
Forquilha	CRI	CRI	20.549	182	3.383	203.136	2.725	13.854	153
Icara	CRI	CRI	54.041	293	35.976	333.752	6.327	35.993	370
Jacinto machado	CRI	CRI	10.620	429	2.634	70.710	2.199	8.020	94
Lauro muller	CRI	CRI	13.434	271	936	70.947	3.654	10.813	100
Maracaja	CRI	CRI	6.002	63	217	33.766	884	4.849	38
Meleiro	CRI	CRI	6.950	187	1.629	67.995	1.738	5.018	64
Morro da fumaca	CRI	CRI	15.668	83	12.030	154.593	2.356	9.631	129
Morro grande	CRI	CRI	2.860	256	427	22.337	96	2.306	31
Nova veneza	CRI	CRI	12.339	294	8.904	189.972	2.034	8.893	136
Orleans	CRI	CRI	20.026	550	7.917	188.663	4.150	15.328	184
Passo de torres	CRI	CRI	5.253	95	667	20.531	148	4.121	29
Praia grande	CRI	CRI	7.136	279	918	20.531	1.399	4.719	53
Santa rosa do sul	CRI	CRI	8.109	151	285	28.551	1.372	5.903	50
Sao joao do sul	CRI	CRI	7.059	183	165	33.367	1.352	4.751	49

Sideropolis	CRI	CRI	12.776	263	6.577	122.493	3.171	9.671	119
Sombrio	CRI	CRI	25.274	143	4.353	111.300	4.491	17.132	150
Timbe do sul	CRI	CRI	5.193	333	393	32.894	956	4.235	50
Treviso	CRI	CRI	3.393	158	606	51.721	33	2.584	36
Turvo	CRI	CRI	11.118	234	4.736	125.361	2.432	8.161	106
Urussanga	CRI	CRI	19.110	240	14.720	183.621	6.374	14.835	187
Aguas mornas	FLO	FLO	5.790	361	104	26.012	1.117	4.646	275
Alfredo wagner	FLO	FLO	8.376	732	309	61.540	2.032	7.073	511
Angelina	FLO	FLO	5.524	500	105	24.997	1.245	4.653	314
Anitapolis	FLO	FLO	3.065	542	103	19.722	725	2.626	262
Antonio carlos	FLO	FLO	6.855	229	33.668	124.342	1.211	5.194	681
Biguacu	FLO	FLO	55.267	325	26.568	333.818	6.392	31.777	1.879
Canelinha	FLO	FLO	9.434	151	1.252	40.284	1.458	6.823	312
Florianopolis	FLO	FLO	386.913	433	1.344.395	3.329.630	50.709	274.605	36.866
Garopaba	FLO	LAG	14.829	115	2.488	62.861	1.863	11.552	447
Governador celso ramos	FLO	FLO	12.608	93	461	32.028	1.198	10.019	321
Major gercino	FLO	BRU	2.814	286	221	14.597	757	2.508	178
Nova trento	FLO	BRU	10.227	402	1.042	69.156	1.971	8.193	459
Palhoça	FLO	FLO	120.346	395	9.789	464.847	13.098	68.789	3.174
Paulo lopes	FLO	FLO	6.126	450	388	22.462	1.193	4.799	305
Rancho queimado	FLO	FLO	2.780	286	294	14.665	566	2.293	171
Santo amaro da imperatriz	FLO	FLO	16.896	311	2.078	75.928	2.831	12.524	583
Sao bonifacio	FLO	FLO	3.138	461	138	16.117	911	2.568	240
Sao joao batista	FLO	BRU	15.936	221	2.999	99.454	2.664	12.636	583
Sao Jose	FLO	FLO	192.679	113	134.701	1.269.882	17.575	122.977	6.655
Sao Pedro de alcantara	FLO	FLO	3.781	140	396	12.463	492	3.165	140
Tijucas	FLO	FLO	25.474	277	14.842	257.908	4.636	19.771	1.156
Balneario camboriu	ITA	ITA	90.461	46	16.574	466.890	9.481	64.586	971
Bombinhas	ITA	ITA	10.759	34	883	53.330	8	7.949	101
Camboriu	ITA	ITA	49.469	215	3.526	136.634	3.773	26.349	438
Itajai	ITA	ITA	161.789	289	291.281	1.572.423	21.715	106.583	10.897
Itapema	ITA	ITA	32.894	59	3.917	162.960	3.105	22.601	342
Navegantes	ITA	ITA	47.349	111	7.074	221.425	4.977	30.039	495
Penha	ITA	ITA	20.023	59	1.260	67.636	2.750	12.998	198
Porto belo	ITA	ITA	12.627	93	1.009	65.637	1.937	8.096	147
Corupa	JAR	JAR	12.595	405	5.162	90.925	2.394	9.846	113
Guaramirim	JAR	JAR	28.944	268	19.540	257.511	3.507	19.343	236
Jaragua do sul	JAR	JAR	124.661	533	149.862	1.976.032	16.359	82.637	7.096
Massaranduba	JAR	JAR	13.277	373	7.097	134.565	2.580	10.307	131
Schroeder	JAR	JAR	10.975	144	3.132	78.328	1.496	8.591	81
Araquari	JOI	JOI	20.242	402	3.435	95.325	1.255	11.899	276
Balneario barra do sul	JOI	JOI	7.356	110	141	25.735	257	5.943	86
Barra velha	JOI	JOI	18.095	140	930	84.504	2.559	11.439	232
Campo alegre	JOI	JOI	12.434	496	1.932	107.701	1.580	8.638	245
Garuva	JOI	JOI	12.716	501	3.826	62.885	1.053	8.751	217
Itapoa	JOI	JOI	11.318	257	396	45.513	579	8.232	148
Joinville	JOI	JOI	477.971	1.131	394.613	5.261.140	60.920	305.609	24.544
Sao francisco do sul	JOI	JOI	36.743	493	564.628	1.229.272	4.946	27.137	3.162
Sao joao do itaperiu	JOI	JOI	3.398	152	298	27.880	206	2.099	64
Armazem	TUB	TUB	7.272	173	819	31.324	1.518	4.636	99
Braco do norte	TUB	TUB	28.912	221	5.962	248.218	3.760	18.521	397
Capivari de baixo	TUB	TUB	19.934	53	6.986	79.351	2.708	10.787	217
Grao para	TUB	TUB	6.167	328	619	54.209	962	4.980	117
Gravatal	TUB	TUB	12.096	168	1.246	35.120	1.725	7.160	132
Imarui	TUB	LAG	12.364	542	841	40.684	2.720	10.238	191
Imbituba	TUB	LAG	38.141	185	22.842	187.573	8.506	26.913	520
Jaguaruna	TUB	TUB	15.608	329	7.624	89.796	2.916	11.163	236
Laguna	TUB	LAG	48.956	441	2.756	142.669	10.157	34.663	3.141
Pedras grandes	TUB	TUB	4.849	172	229	27.903	929	3.733	75
Rio fortuna	TUB	TUB	4.395	300	360	33.937	839	3.656	90
Sangao	TUB	TUB	9.347	83	1.012	38.532	337	5.654	92
Santa rosa de lima	TUB	TUB	2.064	203	64	13.161	386	1.647	47
Sao ludgero	TUB	TUB	9.911	108	8.455	146.532	1.124	7.093	194
Sao martinho	TUB	TUB	3.221	225	65	16.987	972	2.586	65
Treze de maio	TUB	TUB	6.980	161	2.155	41.948	1.153	5.110	103
Tubarao	TUB	TUB	93.238	300	40.916	726.822	18.437	66.093	12.860